



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publicado D.O.E.
Em 21/09/07
Secretaria do Tribunal Pleno

Processo TC n.º 07203/05

Câmara Municipal de Barra de Santana.
Recurso de Revisão. Ausência dos fundamentos previstos no Regimento Interno para recebimento. Não conhecimento.

ACORDÃO APL - TC - 625 /2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC N° 07203/05, que trata de **Recurso de Revisão** interposto pelo ex-Presidente da **Câmara Municipal de Barra de Santana**, Sr. **Argemiro Barbosa de Azevedo**, contra decisão consubstanciada no **Acórdão AC2-TC 0708/06**, publicado em 11 de julho de 2006, que conheceu e julgou procedente denúncia apresentada contra sua gestão no exercício de 2004, aplicando-lhe multa pessoal no valor de R\$ 1.500,00, e

CONSIDERANDO que o argumento do recorrente é de que os documentos não encontrados nos balancetes da Câmara foram retirados de forma maldosa pelo denunciante para dar sustentação à denúncia e prejudicá-lo;

CONSIDERANDO que além de repetidas e de não apresentarem indícios de veracidade, as alegações do recorrente, se verdadeiras fossem, não explicariam a existência de notas fiscais em branco, com número seqüenciais e do mesmo fornecedor, encontradas pela Auditoria nos balancetes da Câmara;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o parecer do representante do Ministério Público, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os integrantes do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, em sessão plenária hoje realizada, em **não conhecer** o recurso de revisão em face da ausência dos fundamentos previstos no artigo 192 do Regimento Interno deste Tribunal para seu acolhimento.

Presente ao julgamento o Exmº. Procurador Geral em exercício.
Publique-se e cumpra-se.
TC - Plenário Min. João Agripino, em 05 de setembro de 2007.

CONS. ARNOBIO ALVES VIANA
PRESIDENTE

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO